



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 051/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir, de Nelson Hendler Model e Marise Reck Model, pelo valor de R\$ 35.000,00 a fração ideal de 751,50 m² do imóvel objeto da matrícula nº 58.903, registrado no Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Torres/RS, a seguir descritos:

" Um terreno de cultura, rural, situado no distrito de Morro de Dentro, na zona rural, município de Morrinhos do Sul, neste Estado, com a área superficial de doze mil, duzentos e trinta e oito metros e oitenta e dois centímetros quadrados(12.238,82m².), que se limita, ao norte, onde mede cento e treze metros e oitenta e quatro centímetros(113m84) com terras de Osmar Magnus Hendler, ao sul, onde mede igualmente cento e treze metros e oitenta e quatro centímetros(113m84), com terras de Jose Mengue Hendler, ao leste, onde mede cento e sete metros e cinquenta centímetros(107m50), com terras de Atalábio Medeiros Jacob, e ao oeste, onde mede igualmente cento e sete metros e cinquenta centímetros(107m50), com terras de José Mengue Hendler, o qual encontra-se matriculado/registrado sob nº 58.903 no Ofício de Imóveis de Torres/RS."

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido destina-se a ampliação do Cemitério na Comunidade de Morro de Dentro, localizado no interior do município.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias ou por créditos especiais e suplementares que forem autorizados.

Art. 4º - O Poder Executivo adotará os procedimentos previstos em lei, que se fizerem necessários para a regularidade da aquisição autorizada nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Câmara de Vereadores Morrinhos do S
Recebido em 23/05/24, _____ h
Por _____
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

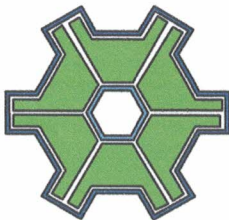
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Venho por meio deste encaminhar o projeto de lei com a finalidade de adquirir terreno para ampliação do Cemitério da Comunidade de Morro de Dentro no interior do município. Com a aquisição do terreno será possível dar melhor organização do Cemitério e organizar de forma mais correta o dimensionamento dos futuros jazigos. Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua decorrente aprovação.


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ÁREA 3
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

Rua Francisco Hipólito Rolim, nº 411, Centro, Três Cachoeiras - RS
www.area3engenharia.com.br - area3engenharia@gmail.com
Fones (51) 98918-6971 / (51) 99244-0075

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

Proprietário

Município de Morrinhos do Sul

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng.º Agr.º Rodrigo Vaz Teixeira
CREA: 187.266

ÁREA TOTAL LEVANTADA
751,50 m²

DATA
Agosto / 2021

ESCALA
1 : 500

DES. TÍC.
Eng. Florestal Grégori Tauffer

LOCAL -
Morro de Dentro - Morrinhos do Sul - RS

EQUIPAMENTO UTILIZADO
Receptor GNSS RTK Stonex S980A

PRANCHA - 1/1



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE TORRES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RENE PACHECO DE ROSE - Oficial

CERTIFICO, por me ser verbalmente pedido e que revendo neste
Ofício o Livro de Registro, nele encontrei registrado o seguinte:

f

58.903

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

TORRES, 30 de julho de 2003.

FLS.

1

MATRÍCULA

58.903

IMÓVEL - Um terreno de cultura, rural, situado no distrito de **Morro de Dentro**, na zona rural, município de Morrinhos do Sul, neste Estado, com a **área superficial de doze mil, duzentos e trinta e oito metros e oitenta e dois centímetros quadrados (12.238,82m².)**, que se limita, ao norte, onde mede cento e treze metros e oitenta e quatro centímetros (113m84) com terras de Osmar Magnus Hendler, ao sul, onde mede igualmente cento e treze metros e oitenta e quatro centímetros (113m84), com terras de José Mengue Hendler, ao leste, onde mede cento e sete metros e cinquenta centímetros (107m50), com terras de Atalíbio Medeiros Jacob, e ao oeste, onde mede igualmente cento e sete metros e cinquenta centímetros (107m50), com terras de José Mengue Hendler.

ORIGEM: Mandado judicial expedido em 09.07.2003.-

Eu, Oficial, escrevi e assino.-

Emol.R\$.7,40

R-1-58903 - Torres, em 30.07.2003 - USUCAPIÃO - Título: Mandado de Registro de --- Imóvel Usucapido, datado de 09.07.2003, extraído do Processo da Ação de Usucapião número 072/1.03.0005156-3, oriundo do Cartório da Segunda Vara desta Comarca de Torres-RS, assinado pela Exma. Sra. Dra. Fabiana Arenhart Lattuada, MM. Juíza de Direito em regime de substituição, com a Data da Sentença em 25.02.2003 e Trânsito em Julgado em 02.05.2003, devidamente arquivado neste Ofício sob número 4.459.- Valor: R\$.1.500,00(27.11.2000), não obstante a avaliação de R\$.1.625,00, conforme Guia número 0051/2003, datado de 30.07.2003.- Isento de ITBI.-

ADQUIRENTE: **ATALÍBIO MEDEIROS JACOB**, brasileiro, CPF.128.218.650-91, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **MARIA HENDLER JACOB**, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, brasileira, agricultora, residentes e domiciliados na localidade de Morro de Dentro, município de Morrinhos do Sul-RS.-

PROTOCOLO: 94.402.- Oficial

Emol.R\$.63,10

R-2-58903 - Torres, em 05.12.2003 - COMPRA E VENDA - Transmitente: Atalíbio Medeiros Jacob e sua esposa Maria Hendler Jacob, acima qualificados.- Título:Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Ofício Notarial de Morrinhos do Sul-RS, aos 31.10.2003, sob número 3.731-113.- Valor:R\$.1.500,00.- Avaliado por R\$.1.800,00, em data de 03.10.2003.- Atualizado em R\$.1.807,29, conforme Provimento número 62/94.-

ADQUIRENTE: **OSMAR MAGNUS HENDLER**, brasileiro, CPF.471.325.070-87, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **ADRIANE HAHN HENDLER**, na vigência da Lei 6.515/77, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Avelino Silveira, nº 103, na cidade de Sapucaia do Sul-RS, CEP.93.220-190.-

OBS: A presente venda refere-se ao todo.- Cadastrado no INCRA, sob número 950017.655 236-6, Area total 1,2 ha., Mód. Fiscal 18,0 ha., N. Móds. Fiscais 0,10, FMP 0,0 ha, conforme CCIR 2000/2001/2002, em nome de **Atalíbio Medeiros Jacob**, brasileiro,

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ESPECIAL
RENE PACHECO DE ROSE - Oficial
RAFAEL BORBA DE ROSE - 1.º Substituto
ANDREIA EVALDT SCHEFFER - 2.º Substituto
Torres - RS

ver verso



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Torres, 05 de dezembro de 2003.

1v

MATRÍCULA

58.903

localizado em Morro de Dentro, município de Três Cachoeiras-RS, no qual não consta a denominação do imóvel.-

PROTOCOLO: 95.261.- Oficial

Emol.R\$.64,10

Av-3-58903 - Torres, em 05.12.2003 - PACTO ANTENUPCIAL - Certifico que, a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Ofício Distrital de Morro Azul, município de Três Cachoeiras-RS, em 09.07.1992, sob número 2.356-153, referente ao casamento realizado pelo regime de comunhão universal de bens, do casal do Registro número 02, Osmar Magnus Hendler e Adriane Hahn Hendler, foi Registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul-RS, sob número 1.220, às Fls. 01, do Livro 03, em data de 21.08.1996.- O referido é verdade e dou fé.-

PROTOCOLO: 95.261.- Oficial

Emol.R\$.14,90

R-4-58903 - Torres, em 27.02.2004 - COMPRA E VENDA - Transmitente: Osmar Magnus Hendler e sua esposa Adriane Hahn Hendler, antes qualificados.- Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Ofício Notarial de Morrinhos do Sul-RS, aos 29.12.2003, sob número 3.741-123.- Valor:R\$.1.200,00.- Avaliado por R\$.1.440,00, em data de 16.12.2003.- Atualizado em R\$.1.463,25, conforme Provimento número 62/94.-

ADQUIRENTE: **JOSÉ SEBASTIÃO HAHN BEHENCK**, brasileiro, CPF.173.783.380-87, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens com DIVA LIPPERT BEHENCK, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Municipal, s/n, em Tajuvas, município de Morrinhos do Sul-RS, Cep.95.577-000.-

OBS: A presente venda refere-se ao todo.- Cadastrado no INCRA, sob número 950017.655236.6, Area total 1,2 ha., Mód. Rural, 0,0 ha., N. Móds. Rurais 0,00, Mód. Fiscal 18,0 ha., N. Móds. Fiscais 0,10, FMP 0,0 ha., conforme CCIR 2000/2001/2002, em nome de Atalbio Medeiros Jacob, brasileiro, localizado em Morro de Dentro, município de Três Cachoeiras-RS, no qual não consta a denominação do imóvel.-

PROTOCOLO: 96.012.- Oficial

Emol.R\$.63,90

R-5-58903 - Torres, em 23.03.2010 - COMPRA E VENDA - Transmitedentes: José Sebastião Hahn Behenck, CPF.173.783.380-87 e sua esposa Diva Lippert Behenck, que também possui documentos como Diva Lipert Behenck, CPF.433.906.500-59, antes qualificados.- Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Ofício Notarial de Morrinhos do Sul-RS, aos 27.01.2010, sob número 4.583-026.- Valor:R\$.3.000,00.- Avaliado por R\$.6.240,00, em data de 26.01.2010.-

ADQUIRENTE: **NELSON HENDLER MODEL**, brasileiro, agricultor, CPF.431.559.870-49 casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77 com MARISE RECK MODEL, residentes e domiciliados na Estrada Municipal, s/nº, em Perdida, município de Morrinhos do Sul-RS, CEP.95.577-000.-

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ESPECIAL
RENÉ PACHECO DE ROSE - Oficial
RAFAEL BORBA DE ROSE - 1.º Substituto
ANDREA EVALDT SCHEFFER - 2.º Substituto
Torres - RS



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

2

58.903

TORRES, 23 de março de 2010

S: A presente venda refere-se **ao todo** antes matriculado, com origem no registro número 04, da presente matrícula.- Cadastrado no INCRA, em conjunto com outra matrícula, sob número 950017.655236.6, Área total 5,3 ha., Mód. Fiscal 18,0 ha., N. Mòds. cais 0,2944, FMP 3,0 ha., conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, em nome de José Bastião Hahn Behenck, brasileiro, localizado em Morro de Dentro, no município de Morrinhos do Sul-RS, no qual não consta denominação do imóvel.- Apresentadas Certidões de Situações Fiscais números 02896360 e 02896362, emitidas em data de 02.02.2010, pela Secretaria da Fazenda - Receita Estadual do Rio Grande do Sul; Certidão Ambiental Municipal, número do protocolo 005/2010, emitida em data de 07.02.2010, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS e Certidões Negativas de Débitos do IBAMA - CND Digital do ATO: 0675.06.1000009.00230 - R\$.4,00.- CND Digital do Processamento: 0675.01.1000011.00439 - R\$.0,20.- ATA DO PROTOCOLO: 23.02.2010.
 PROTOCOLO: 117.327.- Oficial *Albuquerque* Emol.R\$.101,20

v-6-58903 - Torres, em 23.03.2010 - PACTO ANTENUPCIAL - Certifico que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Ofício Notarial de Morrinhos do Sul-RS, aos 08.06.1998, sob número 2.872, referente ao casamento realizado pelo modelo e Marise Reck Model, está registrada neste Ofício sob número 4.130, no Livro 03, folhas 01, em data de 05.01.2001 e devidamente arquivada sob número 1.979. - O referido é verdade e dou fé. -
 CND Digital do ATO: 0675.03.0900022.04691 - R\$.0,40
 CND Digital do Processamento: 0675.01.1000011.00440 - R\$.0,20
 ATA DO PROTOCOLO: 23.02.2010
 PROTOCOLO: 117.327.- Oficial *Albuquerque* Emol. R\$.19,80

REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAL DE TORRES
 Av. Benjamim Constant. 51 / Sala 4 - Fone: (51) 3664.1191 - CEP 95560-000 - Torres - RS
 RENE PACHECO DE ROSE - Registrador

CERTIDÃO
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da peça original.
 Torres, 23 de março de 2010.
Patricia Dalpiaz
 PATRICIA DALPIAZ - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Emolumentos: R\$ 17,50 - Selos: R\$ 0,70
 Selos digitais: 0675.02.1000005.00772; 0675.01.1000011.00447; 0675.01.1000011.00447

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ESPECIAL
 RENE PACHECO DE ROSE - Oficial
 RAFAEL BORBA DE ROSE - 1.º Substituto
 ANDREIA EVALDT SCHEFFER - 2.º Substituto
 Torres - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme protocolo de nº 255/2024 no qual veio solicitado que fosse avaliado imóvel Rural, para fins de aquisição de fração do mesmo para ampliação de cemitério, informo que segundo critérios adotados por esta municipalidade de que o valor da fração alvo de futura aquisição segue avaliada na quantia de R\$ 35.000,00

Cordialmente,

FABIO CALOS DE SOUZA

Fiscal – Matrícula 008
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MORRINHOS DO SUL
Fábio Carlos de Souza
Fiscal — Matrícula 008